



**Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Aquidauana**

**Solicitação de Diárias**

Solicitante Vereador (a) **Chico Tavares - PT**

Solicitação nº.	A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018					
Início da Viagem	02	02	2024	Duração da Viagem	1/2	Dia
Fim da Viagem	02	02	2024			

**REUNIÃO NA GOVERNADORIA EM CAMPO GRANDE/MS**

**- AGENDA COM O PREFEITO E GORVENADOR**

Aquidauana/MS | 01 | 02 | 2024

Solicitante   
**Ver. Chico Tavares - PT**

Autorizo	
1/2	<i>meu diário</i>
Diárias	Ver. Nilson Pontim - MDB Presidente da Câmara de Vereadores de Aquidauana

ASSINADO DIGITALMENTE  
ANTONIO NILSON PONTIM  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://sistema.gov.br/validador-digital> 


**Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.**

CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

RECEBIDO EM: 02 / 02 / 24

REGISTRADO SOB Nº: 021/24

HORÁRIO: 10:02h

FUNCIONÁRIO: 



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Aquidauana

Solicitação de Diárias

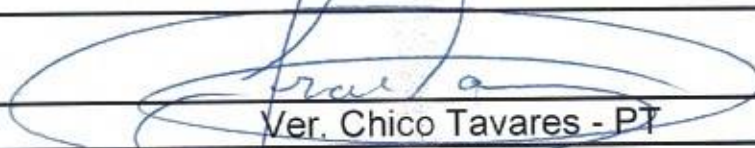
Solicitante Vereador (a) Chico Tavares - PT

Solicitação nº.	A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018					
Início da Viagem	02	02	2024	Duração da Viagem	1/2	Dia
Fim da Viagem	02	02	2024			

REUNIÃO NA GOVERNADORIA EM CAMPO GRANDE/MS


- AGENDA COM O PREFEITO E GORVENADOR

Aquidauana/MS | 01 | 02 | 2024

Solicitante   
Ver. Chico Tavares - PT

Autorizo	
1/2	ver. diário
Diárias	Ver. Nilson Pontim - MDB Presidente da Câmara de Vereadores de Aquidauana

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
RECEBIDO EM: 01 / 02 / 24  
REGISTRADO SOB Nº: 021/24  
HORÁRIO: 10:02h  
FUNCIONÁRIO: 



Estado de Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Aquidauana

Assessoria Jurídica

## PARECER JURÍDICO

### SOLICITAÇÃO DIÁRIAS

Solicitante: Vereador Chico Tavares

Senhor Presidente;

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo vereador **Chico Tavares** com data de 02 de fevereiro, em viagem à cidade de Campo Grande-MS, para fins de participar de agenda com Governador, em reunião na Governadoria.

O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria, relatório referente solicitação de diárias ao vereador **Chico Tavares**, que apresentou e justificou de forma circunstancial, em agenda na cidade de Campo Grande-MS.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com horários, cópias de ofícios, e indicação, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., opino pelo parecer que não atenta contra legalidade a ação apresentada pelo vereador, com a indenização mediante o pagamento de ½ (meia) diária, conforme contido no art. 6º, § 2º, "b" da Lei nº 2.564/2018.

É o meu parecer, SMJ.

Aquidauana – MS, 01 de fevereiro de 2.024.



**Marcello Augusto F. S. Portocarrero**  
Assessor Jurídico



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

**PARECER PRÉVIO**

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 1/2 (meia) diária do vereador Chico Tavares.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diária para reunião na governadoria em Campo Grande – para cumprimento de agenda com o Prefeito de Campo Grande e Governador do Estado;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Justificativa de prazo com anuência do Presidente;
- Parecer jurídico;

Tendo em vista que a solicitação foi devidamente justificada por não estar dentro do prazo mínimo estipulado de 05 (cinco) dias de antecedência com anuência do Presidente da Câmara, conforme o art. 2º da Lei 2.564/2018 e que o Presidente autorizou a concessão de 1/2 diária (meia diária) conforme o art. 6º da Lei 2.564/2018, considerando como pertinente e de interesse da Câmara Municipal de Aquidauana o cumprimento da agenda do vereador, opino pela Legalidade e atendimento dos requisitos para a concessão, até o presente momento, deste processo de solicitação de diárias.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Saliento que deverá ser realizada a prestação de contas para a Câmara Municipal de Aquidauana, consoante o art. 11, 12, 13 e 14 da Lei 2.564/2018, sendo que o vereador, ao retornar, deverá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do anexo II, sob pena de devolução dos valores percebidos. O relatório de viagem deverá ser obrigatoriamente individual, não sendo admitida coautoria, devendo ser encaminhado ao superior hierárquico e ao Setor de Recursos Humanos para ciência e à Diretoria Financeira para arquivamento junto ao empenho. O relatório de viagem deverá conter todos os detalhamentos relativos ao deslocamento, tais como, motivação, transporte, datas e horários de saída e retorno, nome e cargo do beneficiário e ainda a forma de hospedagem, quando pertinente. Não impedindo que o processo seja revisto pela Câmara Municipal de Aquidauana e que sejam solicitadas mais informações a respeito da concessão de diárias para a correta finalização do processo.

É o parecer.

Aquidauana, 01 de fevereiro de 2024.

*Paulo Fernandes Gomes.*

PAULO FERNANDES GOMES  
CONTROLADOR INTERNO



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Aquidauana

### JUSTIFICATIVA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Tendo em vista a solicitação efetuada pelo Ver. Chico Tavares – PT, levando a contento, ainda, o regramento ditado pela Lei Ordinária nº 2.564/2018 que **“REGULAMENTA A CONCESSÃO E FIXA VALORES, DE DIÁRIAS A VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, justifica-se o protocolo e processamento do requerimento de viagem com prazo inferior a 5 (cinco) dias, para o pagamento/liberação da diária solicitada pelo Parlamentar, com fins a participar de uma reunião na Governadoria do Estado de Mato Grosso do Sul, na cidade de Campo Grande/MS, juntamente com o prefeito de nossa cidade, o Sr. Odilon Ferraz Alves Ribeiro, esta a ser realizada no dia 02 de Fevereiro de 2024.

Aquidauana-MS, 01 de Fevereiro de 2024.



---

**Ver. Nilson Pontim - MDB**  
**Presidente da Câmara**



CÂMARA MUNICIPAL AQUIDAUANA  
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS - AMBIENTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 8 / 10

Data: 02/02/2024

Usuário: WalissonFranklin

C.N.P.J.: 15.388.606/0001-13

Município: AQUIDAUANA

Data da Liquidação: 02/02/2024

Nº da Liquidação: 29/2024

Nº do Empenho: 23/2024

ESTIMATIVO

Vencimento: 02/02/2024

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Funcional:	1.31.200	GESTÃO POLITICA DO MUNICIPIO
Projeto/Atividade:	2001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	23/2024	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	400,00	Valor liquidado:	400,00
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	400,00	Total (B):	400,00
		Total (A - B):	0,00

Credor: FRANCISCO TAVARES DA CÂMARA  
CPF/CNPJ: 273.328.101-15 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone:  
Endereço: MOISES DE ALBUQUERQUE - 900 Cidade: Aquidauana UF: MS  
Banco: Conta:  
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Concessão de meia diária a vereador para participar de agenda com o Prefeito de Campo Grande e Governador do Estado, na Governadoria.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 400,00

Descontos:

Total de descontos: 0,00 Liquido a pagar: 400,00

Fundamento legal: Número Processo: Data:  
Modal. litação: Número Licitação: Data:  
Contrato: Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 02/02/2024  
Responsável

  
PAULO FERNANDES GOMES  
CONTROLADOR INTERNO

  
ANTONIO NILSON PONTIM  
PRESIDENTE



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL AQUIDAUANA**

Página: 7/10  
Usuário: Redney

**NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO**

C.N.P.J.: 15.388.606/0001-13

Município: Aquidauana

Data da Ordem: 02/02/2024

**N. da Ordem: 32/2024**

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Funcional:	1.31.2001	GESTÃO POLITICA DO MUNICIPIO
Projeto/Atividade:	2.001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES
Natureza de Despesa:	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE

Número do empenho:	23/2024	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	400,00	Valor da ordem:	400,00
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	400,00	Retenções:	0,00
		Total (B):	400,00
		Saldo (A-B):	0,00

Credor: FRANCISCO TAVARES DA CÂMARA

CPF.: 273.328.101-15

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Endereço: -

CEP.: -

Cidade: -

Banco: -

Agência: -

Conta Corrente: -

Especificação: Concessão de meia diária a vereador para participar de agenda com o Prefeito de Campo Grande e Governador do Estado, na Governadoria.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral.: 400,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 400,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 02/02/2024

Descontos:

Total de Descontos: 0,00

Liquido a pagar: 400,00

Recursos: 15000000

Valor:

400,00

Banco Baixa: 001 - Banco do Brasil S.A.

Conta Baixa: 1096 - 0


Nº Docto:


550123000001694

Ordem de pagamento: Em 02/02/2024 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 02/02/2024 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.

  
ANTONIO NILSON PONTIM  
PRESIDENTE

  
THIAGO PEREIRA GOMES  
DIRETOR FINANCEIRO





---

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome CAM MUN DE AQUIDAUANA  
Agência 123-6  
Conta corrente 1096-0

**Creditado**

Nome FRANCISCO TAVARES CAMARA  
Agência 123-6  
Conta corrente 1694-2  
Valor 400,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por JG524174 HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES 02/02/2024 11:05:51  
JG523171 ANTONIO NILSON PONTIM 02/02/2024 11:25:08

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JG523171 ANTONIO NILSON PONTIM.

Visualizar Pix agrupados

## Extrato de Conta Corrente

G3340211138925151  
02/02/2024 11:29:48

## Cliente - Conta atual

Agência 123-6  
 Conta corrente 1096-0 CAM MUN DE AQUIDAUANA  
 Período do extrato Mês atual

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/01/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/02/2024		0123	00123	470 Transferência enviada	550.123.000.039.415	400,00 D	
				02/02 11:23 CLERITON A FERREIRA			
02/02/2024		0123	00123	470 Transferência enviada	550.123.000.044.533	400,00 D	
				02/02 11:23 REINALDO F PINHEIRO			
02/02/2024		0123	00123	470 Transferência enviada	550.123.000.013.159	400,00 D	
				02/02 11:24 GILBERTO BARBOSA DA CRUZ			
02/02/2024		0123	00123	470 Transferência enviada	550.123.000.001.694	400,00 D	
				02/02 11:25 FRANCISCO TAVARES CAMARA			
02/02/2024		0123	00123	470 Transferência enviada	550.123.000.041.406	400,00 D	
				02/02 11:25 SEBASTIAO R SANTOS			
02/02/2024		0123	00123	470 Transferência enviada	550.123.000.044.532	400,00 D	
				02/02 11:26 MARCOS M GOMES			
02/02/2024		0123	00123	470 Transferência enviada	550.123.000.044.560	400,00 D	
				02/02 11:26 EVERTON ROMERO			
02/02/2024		0123	00123	470 Transferência enviada	550.123.000.010.567	400,00 D	
				02/02 11:27 VALTER NEVES BARBOSA			
02/02/2024		0123	00123	470 Transferência enviada	550.123.000.044.548	400,00 D	
				02/02 11:27 HUMBERTO A FLEITAS TORRE			
02/02/2024		0123	00123	470 Transferência enviada	550.123.000.044.577	400,00 D	
				02/02 11:28 SEBASTIAO CARDOSO DE MEL			
02/02/2024		0123	00123	144 Pix - Enviado	20.202	400,00 D	
				02/02 11:28 ANDERSON MEIRELES FLORES			
02/02/2024		0000	00000	999 SALDO			4.400,00 D

## Lançamentos futuros

Data	Lançamento	Documento	RS	Valor	Total diário
02/02/2024	IMPOSTOS	20.201	RS	59.009,51 D	59.009,51 D

RFB-DARF CODIGO DE BARRAS

Invest. Resgate Autom.	213.065,77 C
Saldo	208.665,77 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/02/2024
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/03/2024
<b>Saldo de fundos de investimento</b>	
BB RF CP Automático	213.065,77

-----  
-----



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Aquidauana  
Relatório de Viagens

SOLICITANTE VEREADOR (A)	CHICO TAVARES - PT
-----------------------------	--------------------

Relatório de Viagem n.º	01	2024
-------------------------	----	------

Meio de Transporte								Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	x	Placas	QAV9G48					02/02	07:00h	02/02	16:00h
Locado		Placas									
De Linha		Bilhetes									

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
CAMPO GRANDE/MS	
GOVERNADORIA DO MATO GROSSO DO SUL	Reunião realizada com o Governador do Estado – Senhor Eduardo Riedel. Diante da presença do Prefeito da cidade de Aquidauana, juntamente com os secretários do Município de Aquidauana e de outros companheiros Vereadores, nesta reunião foi tratado sobre as obras e melhorias para o Município.

Resultados Alcançados

**RESULTADOS MUITO RELEVANTES E IMPORTANTES PARA O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA.**

  
Ver. Chico Tavares - PT

RECEBIDO EM 06/02/24  
REGISTRADO EM 06/02/24  
HORÁRIO: 08h47  
FUNCIONÁRIO: J. M. C.

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.



Campo Grande/MS, 02 de fevereiro de 2024.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que, o Vereador Municipal **Francisco Tavares da Câmara**, do município de Aquidauana/MS, portador do **CPF nº273.328.101-15**, compareceu na data de hoje e participou de reunião para tratar de assuntos referentes ao seu Município.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



**Madiane Camargo Almeida**

**Chefe de Gabinete**

**Secretaria de Estado da Casa Civil**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Memorando nº 013/2024 - GABPRE

Aquidauana-MS, 06 de fevereiro de 2024.

Antes de adentrar ao Mérito do tema, se faz necessário dizer que a **LEI ORDINÁRIA nº 2.564/2018 – “QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO E FIXA VALORES, DE DIARIAS A VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, trata da prestação de contas a serem firmadas pelos Parlamentares.

Neste interim, levando a contento o contido no Artigo 13, §1º do referido *códex*, patente pontuar que na data 06/02/2024, foi protocolado junto a Secretaria Geral desta Casa de Leis o relatório de viagem de titularidade do Vereador Chico Tavares - PT, emergindo a necessidade desta Diretoria de Finanças exprimir o parecer quanto ao relatório apresentado.

Desta maneira, cumpre informar que consta no referido relatório diversos anexos que comprovam a presença do parlamentar na reunião realizada “GOVERNADORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, na cidade de CAMPO GRANDE/MS, no dia 02/02/2024”, dentre os quais se destaca a **declaração de presença**.

Nesta estirpe, levando a efeito o contido no Art. 14 da referida Lei, esta Diretoria de Finanças manifesta pela aprovação da prestação de contas, atinente ao Relatório de viagem apresentado pelo Vereador Chico Tavares - PT, ficando a critério desta Administração a ratificação do presente entendimento.

  
**THIAGO PEREIRA GOMES**  
**DIRETOR DE FINANÇAS**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**PARECER**

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 1/2 (meia) diária do vereador Chico Tavares.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diária para reunião na governadoria em Campo Grande – para cumprimento de agenda com o Prefeito de Campo Grande e Governador do Estado;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Justificativa de prazo com anuência do Presidente;
- Parecer jurídico;
- Relatório de viagem com agenda executada;
- Declaração de comparecimento na Secretaria de Estado da Casa Civil;
- Relatório fotográfico;
- Aprovação da prestação de contas da Diretoria de Finanças desta Casa Legislativa;

Sendo assim, a documentação apresentada dentro de prazo hábil demonstra que os fins da concessão da diária atenderam sua finalidade,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

opino pela legalidade dos atos praticados e devidamente comprovados. Não impedindo, entretanto, que a Presidência desta Casa Legislativa solicite demais documentações que julgar necessária para sua análise e averiguação dos atos, salvo melhor juízo.

Aquidauana, 07 de fevereiro de 2024.

*Paulo Fernandes Gomes.*

PAULO FERNANDES GOMES  
CONTROLADOR INTERNO





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Memorando nº 024/2024 - GABPRE**

Aquidauana-MS, 08 de fevereiro de 2024.

Ilustríssimo,

O procedimento em xequê trata da prestação de contas, quanto a meia diária disponibilizada ao Vereador Chico Tavares - PT, para cumprimento de agendas na comarca de Campo Grande/MS, em específico, junto a GOVERNADORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, havida na data 02/02/2024.

Levando a contento a prestação de esclarecimentos pelo Parlamentar, apresentação de relatórios e fotos, anexas ao processo com a finalidade de corroborar o deslocamento e cumprimento da agenda na referida localidade.

Levando em consideração os pareceres (relatório final) emitidos pela diretoria de finanças e pela controladoria interna, datada de 06 e 07/02/2024 (respectivamente), que levou a efeito as informações e documentos lançados no procedimento administrativo, opinando ao final pela aprovação da prestação de contas efetuada pelo Parlamentar.

Diante das informações prestadas e os documentos carreados ao procedimento administrativo, evidente o cumprimento da agenda pelo Parlamentar na cidade de Campo Grande/MS na data 02/02/2024, não havendo razão para a negativa da prestação de contas e arquivamento do procedimento.

Neste íterim, salvo melhor juízo, esta administração entende por satisfatória a apresentação das informações, via consequência, devendo o processo ser publicado e arquivado.

Fico a disposição para dirimir eventuais dúvidas.

ANTONIO  
NILSON  
PONTIM:043  
08281873

Assinado de forma  
digital por ANTONIO  
NILSON  
PONTIM:04308281873  
Dados: 2024.02.08  
09:56:42 -04'00'

**VER. NILSON PONTIM**

**- Presidente da Câmara -**